



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 24/8/2004, publicado no DODF de 26/8/2004, p. 26.*

Parecer nº 116/2004-CEDF  
Processo nº 030.008085/2003  
Interessada: **Adriana Sílvia Oliveira Galaxe**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

**HISTÓRICO** - Adriana Sílvia Oliveira Galaxe, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Adriana Sílvia Oliveira Galaxe, via exames de estado, conforme diploma de equivalência do Ensino Médio, expedido pelo Departamento de Educação do Maine e Histórico Escolar expedido pelo serviço dos exames de educação geral (Tests of General Educational Development), em Augusta, Maine – Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de agosto de 2004

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 17/8/2004

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal